



ORGANIZATION OF THE UNITED STATES OF AMERICA  
NATIONAL YOUTH ADMINISTRATION

OFFICE OF THE DIRECTOR OF THE NATIONAL YOUTH ADMINISTRATION

Dear Sir:

I am pleased to inform you that your application for membership in the National Youth Administration has been approved. You are hereby notified that you are a member of the National Youth Administration and that you are entitled to the benefits of membership.

### MEMBERSHIP CARD

This membership card is valid for the term indicated on the reverse side of this card. It is subject to the rules and regulations of the National Youth Administration. The National Youth Administration is a Federal Government agency which provides training, employment, and financial assistance to young people in need.

Signature of the Director of the National Youth Administration

Director of the National Youth Administration

Director of the National Youth Administration

Signature of the Member

Signature of the Member

Director of the National Youth Administration

Signature of the Member

Signature of the Member



**“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

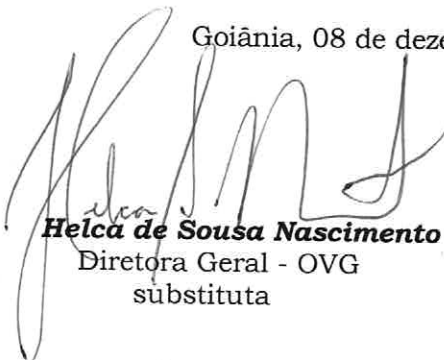
O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 08 de janeiro de 2017, devendo ser o extrato publicado no site da OVG e no Diário Oficial do Estado de Goiás.”

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por Termo Aditivo e por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 08 de dezembro de 2016.

  
**Helca de Sousa Nascimento**  
Diretora Geral - OVG  
substituta

  
**Olavo Marsura Rosa**  
Diretor Administrativo/Financeiro-OVG

  
**Tagory do Valle de Carvalho**  
Empório Representações Ltda - ME

  
**Luis Ronaldo Chaves Barbosa**  
Empório Representações Ltda - ME

Testemunhas:

-   
CPF - 180533 861-7
-   
CPF 818.282.091-04



GRANTY TO THE ...

...

... THE ...

... THE ...

...

...

...



**TA - 077/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral em substituição **Helca de Sousa Nascimento**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 1986686 - SSP/GO, CPF nº 597.964.561-68 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, residentes e domiciliadas nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Hermano, Qd. 5F, Lt. 19, nº 1423, Setor Campinas, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.007.762/0001-48, neste ato representada pelos sócios proprietários **Tagory do Valle de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4661819 2ª via PCGO e do CPF nº 011.005.341-99 e **Luis Ronaldo Chaves Barbosa**, brasileiro, RG nº 4836565 - DGPC - GO e CPF nº 695.291.401-34, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2016, Processo nº 2015/362864** e as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação: